

## ESCOLA Dr. SANTIAGO DANTAS

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Junho ano de 2018, às 09h (nove horas), na Escola Dr. Santiago Dantas situada na Rodovia AC 90 km 15 – município de Rio Branco – Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01, de 23/05/2018, publicado no D.O.E. nº12.309 de23/05/2018, estando presentes os membros: Priscila de Araújo Pinheiro, João Paulo Montefusco Braga, Victor de Oliveira Lira sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2018** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de material Didático Pedagógico, Cozinha e permanente*, para atender a necessidade da Escola Dr. Santiago Dantas, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: Papelaria Amazônia, Terra Limpa (Adriana da Silva Almeida), J.S. Cordeiro e Renan B. da Costa. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação das empresas participantes estavam habilitadas a participar da segunda fase do certame. A Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. Os itens 5, 22 e 33 foram ganhados pela empresa Amazônia, porém a mesma não possuía esses produtos em estoque e devido a isso eles foram repassados para a próxima empresa que apresentou os menos preços. O item 30 apenas duas empresas cotaram e devido ao fracasso ele foi adquirido através de planilha simples. A empresa Terra Limpa (Adriana da Silva Almeida) foi a ganhadora do item 15, porém a empresa não apresentava o produto em estoque, devido a isso a mercadoria não foi entregue e conseqüentemente não houve pagamento. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Priscila de Araújo Pinheiro, na qualidade de membro, lavrei a presente ATA que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.